



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.654 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS E PARÁGRAFOS DA
LEI Nº 3.062, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1980 ,
QUE REGULAMENTA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O parágrafo 2º do artigo 2º e os artigos 6º, 17 e 18 da Lei nº 3.062, de 05 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

§ 1º -

§ 2º - A conta mínima de água resultará do produto da tarifa mínima pelo consumo mínimo que será de: 10 m³ mensais por economia de categoria residencial; de 15 m³ mensais por economia de categoria comercial e de 30 m³ mensais por economia de categoria industrial.

ART. 6º - Os usuários das categorias comercial e industrial deverão ter diversas faixas específicas para cada categoria, sendo uma referente ao volume mínimo e outras ao excedente, devendo em função' destas serem progressivas em relação ao volume faturável.

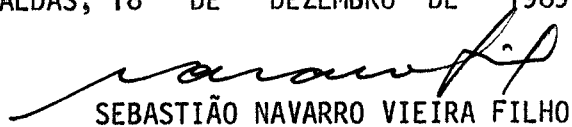
ART. 17 - Fica fazendo parte integrante desta lei a nova tabela de consumo diferenciados em metros cúbicos, anexa, a ser adotada nos reajustes tarifários.

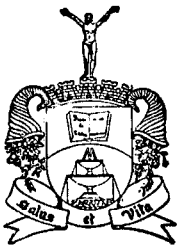
ART. 18 - As tarifas de esgoto corresponderão a 85% (oitenta e cinco por cento) da tarifa de água."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor 30 dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989.

Publicada no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 273, de 24/12/89.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

TABELA DE CONSUMOS DIFERENCIADOS - M³ - LEI N^o 4.654

ÁGUA RESIDENCIAL

00	-	10
11	-	15
16	-	20
21	-	30
31	-	40
41	-	50
51	-	60
61	-	70
71	-	80
81	-	90
91	-	100
101	-	125
126	-	150
151	-	200
Acima		200
Não medido = 20 m ³		

ÁGUA COMERCIAL

00	-	15
16	-	30
31	-	100
Acima		100
Não medido = 30 m ³		

ÁGUA INDUSTRIAL

00	-	30
31	-	100
Acima		100
Não medido = 40 m ³		

ÁGUA PÚBLICA

00	-	30
31	-	100
Acima		100
Não medido = 30 m ³		

.....

.....